



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo 1Doc nº 2.685/2025

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 54, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2020, QUE CELEBRARAM COM O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES** E O **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS** QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 18.342 DE 21 DE MAIO DE 2019, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019 E SEUS ANEXOS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA II – 24 HORAS – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE.

Aos trinta dias de abril de dois mil e vinte e cinco, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, portadora da CIRG nº 30.692.750-0 e inscrita no CPF nº 340.017.828-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 08 com CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06, com o endereço à Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 – Edifício TK Tower Sala n. 806, Pituba, cidade Salvador, Estado da Bahia, e com estatuto nº 46116-29, em 15 de Maio de 2.019, registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica neste ato representado por seu presidente Senhor **José Jorge Urpia Lima**, portador da CIRG nº 91631742 e inscrito no CPF nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no Artigo 24º, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, referente a inclusão de recursos para cumprimento do novo piso da enfermagem, para o Contrato de Gestão nº 54, de 11 de junho de 2020, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 - fls.2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Versa como objeto deste Termo Aditivo, a do Contrato de Gestão 54/2020, para a inclusão de recursos financeiros às entidades que atendam no mínimo 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por força e obrigatoriedade da implementação do piso nacional aos enfermeiros e técnicos de enfermagem. A adequação do Plano de Trabalho do Contrato 54/2020, decorrente de despesas trabalhistas para o novo piso salarial para Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Parteiras, de forma complementar ao Vigésimo Termo Aditivo, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contendo a previsão de eventuais valores decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025;

1.1.1 - Serão repassados em consonância com as Portarias Ministeriais decorrentes da previsão contida na GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023; Portarias GM/MS nº 6.565 e nº 6.566, em 28 de janeiro de 2025 e Portaria nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, o valor de **R\$ 71.313,61** (setenta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), referente as competências dos meses de janeiro até julho, destinados aos profissionais da Conveniada, conforme sistema InvestSus;

1.1.2 - O valor do repasse de janeiro/2025, será de R\$ 10.729,50 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) serão repassados de acordo com o valor informado no Sistema InvestSus, no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde;

1.1.3 - O valor do repasse de julho/2025, será de R\$ 3.540,73 (três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos) valor proporcional a 10 dias que serão repassados de acordo com o valor informado no Sistema InvestSus, no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, mediante a solicitação formal;

1.1.4 - Eventuais valores decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, também serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - Com observância na Cláusula Primeira, tem o presente termo aditivo a necessidade de inclusão de valores repassados para as competências a seguir e, previsão de eventuais valores decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

2.1.1 - Os recursos financeiros, de fonte federal, que serão destinados para o repasse da assistência a que se trata a Cláusula Primeira, em cumprimento ao novo piso salarial



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 - fls.3

nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme definidos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o repasse da União, para o exercício de 2025.

2.2 - Para o exercício de 2025, os repasses serão realizados conforme a disponibilidade do recurso federal, conforme versa a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025;

2.2.1 - Com observância a Cláusula 1º, os recursos constarão conforme segue:

2.2.1.1 - Para o exercício de 2025, o montante global estimado deste Termo Aditivo totalizar-se-á em **R\$ 71.313,61** (setenta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), o valor total deste recurso representa o percentual de acréscimo de **0,09 %** (nove centésimos percentuais) e, o repasse à **CONTRATADA** passa a vigor no **valor global de R\$ 78.933.781,41** (setenta e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

2.3 - Os demais valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, decorrentes deste Contrato de Gestão, previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo Fundo Nacional de Saúde na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

2.3.1 - Nota de Reserva nº 6500

Vínculo: 05.370.0000 – Piso Salarial Enfermagem

Fonte de Recurso 5 – Transferências Federais

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00 – Contratos de Gestão

Classificação funcional: 10.302.3100.2.321 – Gestão de Pronto Atendimento

2.3.1.1 - O valor citado na cláusula 2.2.1.1, se trata de valor referencial. O valor de repasse considerará o valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde para a finalidade das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, e Portaria GM/MS Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025 e demais portarias a serem publicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência deste Termo Aditivo está condicionada a vigência do Contrato de Gestão 54/2020, tendo como data inicial a data de sua assinatura e data final o término dos recursos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas atualizações.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 - fls.4

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS:

4.1 - Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:

4.1.1 - Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre o repasse da União para o exercício de 2023.

4.1.2 - Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025;

4.1.3 - Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025

4.1.4 - Plano de Trabalho Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 - Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 30 de abril de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 15/05/2025 16:00:26 -03:00

MUNDO DIGITAL

JOSÉ JORGE URPIA LIMA

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 - fls.5

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – FLS. 6
ANEXO I – Portaria GM/MS nº 1.355 de 27 de setembro de 2023

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 185-A - DOU – 27/09/2023 - Seção 1 – Ed. Extra - p.1

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observará o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria devem onerar o Programa de Trabalho 10.122.5021.00UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.487.359,00	3.642.143,80	910.535,95	2.065.320,75
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	99.924,00	164.038,52	41.009,63	105.124,15
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513,00	188.512,84	47.128,21	47.128,05
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670,00	192.093,40	48.023,35	108.446,75
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116,00	99.448,72	24.862,18	25.194,90
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271,00	1.004.667,36	251.166,84	513.563,20
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	236.483,00	273.442,80	68.360,70	105.320,50

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – FLS. 7
ANEXO I – Portaria GM/MS nº 1.355 de 27 de setembro de 2023

SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	19.534,00	115.665,20	28.916,30	125.047,50
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	383.302,00	571.212,12	142.803,03	330.713,15
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	544.198,00	569.844,80	142.461,20	168.108,00
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	788.421,00	1.490.662,08	372.665,52	1.074.906,60
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	64.603,00	107.131,04	26.782,76	69.310,80
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	973.104,00	1.261.928,20	315.482,05	604.306,25
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	1.233.942,00	1.611.010,40	402.752,60	779.821,00
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	20.684,00	23.442,36	5.860,59	8.618,95
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	221.590,00	318.472,08	79.618,02	176.500,10
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	13.464,00	23.062,24	5.765,56	15.363,80
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	52.997,00	43.202,80	10.800,70	1.006,50
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	-	65.460,84	16.365,21	81.826,05
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	40.866,00	75.840,12	18.960,03	53.934,15
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	191.033,00	198.083,04	49.520,76	56.570,80
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	69.331,00	164.660,76	41.165,19	136.494,95
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	56.489,00	99.525,68	24.881,42	67.918,10
SP	352830	MAGDA	MUNICIPAL	16.418,00	19.695,16	4.923,79	8.200,95
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	104.882,00	249.085,64	62.271,41	206.475,05
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	73.244,00	151.937,12	37.984,28	116.677,40
SP	352870	MARABA PAULISTA	MUNICIPAL	12.904,00	23.098,76	5.774,69	15.969,45
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	37.932,00	172.312,68	43.078,17	177.458,85
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	10.743,00	31.417,48	7.854,37	28.528,85
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	410.349,00	788.130,56	197.032,64	574.814,20
SP	352910	MARINOPOLIS	MUNICIPAL	3.211,00	11.991,52	2.997,88	11.778,40
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	142.763,00	295.110,20	73.777,55	226.124,75
SP	352930	MATAO	MUNICIPAL	10.809,00	10.809,24	2.702,31	2.702,55
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	172.487,00	559.154,64	139.788,66	526.456,30
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	28.885,00	77.092,36	19.273,09	67.480,45
SP	352960	MERIDIANO	MUNICIPAL	2.228,00	2.228,08	557,02	557,10
SP	352965	MESOPOLIS	MUNICIPAL	13.655,00	12.921,84	3.230,46	2.497,30
SP	352970	MIGUELLOPOLIS	MUNICIPAL	283.126,00	344.543,00	86.135,75	147.552,75
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	119.229,00	157.862,56	39.465,64	78.099,20
SP	353000	MIRA ESTRELA	MUNICIPAL	58.532,00	65.452,64	16.363,16	23.283,80
SP	352990	MIRACATU	MUNICIPAL	61.843,00	112.245,68	28.061,42	78.464,10
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	4.964,00	42.818,08	10.704,52	48.558,60
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	312.235,00	501.772,44	125.443,11	314.980,55
SP	353030	MIRASSOL	MUNICIPAL	341.528,00	311.041,76	77.760,44	47.274,20
SP	353040	MIRASSOLANDIA	MUNICIPAL	53.933,00	103.754,32	25.938,58	75.759,90
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	431.891,00	670.533,64	167.633,41	406.276,05
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	1.053.689,00	1.383.514,84	345.878,71	675.704,55
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	1.386.719,00	2.653.620,20	663.405,05	1.930.306,25
SP	353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	591.544,00	954.013,76	238.503,44	600.973,20
SP	353090	MOMBUCA	MUNICIPAL	7.164,00	40.147,92	10.036,98	43.020,90
SP	353100	MONCOES	MUNICIPAL	20.483,00	36.793,00	9.198,25	25.508,25
SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	606.527,00	1.032.847,68	258.211,92	684.532,60
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	MUNICIPAL	100.789,00	138.677,16	34.669,29	72.557,45

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – FLS. 8
ANEXO II – Portaria GM/MS nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2025 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de janeiro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO JANEIRO - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.462.939,64
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	19.894,17
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	41.055,12
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	34.496,55
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	218.930,84
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	67.316,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	49.906,23
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.750,03
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	41.198,19
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	32.317,12
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	9.190,20
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	61.789,86
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	151.839,82
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	55.321,27
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.002.854,32
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	108.935,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	74.276,55
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.399.809,84
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	145.202,22
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	64.554,64
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	50.132,36
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	28.821,50





Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – FLS. 9
ANEXO II – Portaria GM/MS nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025

SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	23.726,09
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	17.526,80
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	86.744,31
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	93.974,35
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	239.861,42
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	19.123,75
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	271.369,14
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	300.884,70
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	5.181,28
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	69.296,40
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	3.453,72
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	12.048,98
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	13.224,76
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	16.710,57
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	7.819,19
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	38.082,82
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	23.465,57
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	68.809,51
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	29.231,75
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	60.641,58
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	8.453,95
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	137.367,20
SP	352910	MARINOPOLIS	MUNICIPAL	4.252,50
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	62.394,26
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	154.115,10
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	18.935,40
SP	352960	MERIDIANO	MUNICIPAL	5.025,41
SP	352965	MESOPOLIS	MUNICIPAL	2.278,78
SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	109.215,59
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	34.643,55
SP	353000	MIRA ESTRELA	MUNICIPAL	17.332,76
SP	352990	MIRACATU	MUNICIPAL	23.939,26
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	7.538,15
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	116.854,44
SP	353030	MIRASSOL	MUNICIPAL	81.225,75
SP	353040	MIRASSOLANDIA	MUNICIPAL	26.599,34
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	139.028,37
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	28.823,49
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	434.225,49
SP	353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	232.919,82
SP	353090	MOMBUCA	MUNICIPAL	10.900,62
SP	353100	MONCOES	MUNICIPAL	6.115,56
SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	97.480,72
SP	353130	MONTE ALTO	MUNICIPAL	120.270,88
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	93.185,92
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	35.684,71
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	79.927,73
SP	353200	MORUNGABA	MUNICIPAL	16.199,52
SP	353205	MOTUCA	MUNICIPAL	10.392,39
SP	353215	NANTES	MUNICIPAL	2.131,76
SP	353220	NARANDIBA	MUNICIPAL	11.782,54



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE UPPA LIMA e JOSÉ JORGE UPPA LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/98DN9-89ZLS-1G2TW-AM52E>.
Assinado por 5 pessoas: PEBECA RIBEIRO BARUH ORECHOWSKI, OBE TE MARIA DE SOUSA, ALINE SANTOS DE LARA, RENATO ALVES DA SILVA e ROBSON SENZIAL.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/65A6-2E4A-6A22-4636> e informe o código 65A6-2E4A-6A22-4636



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – FLS. 10
ANEXO III – Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 41 - DOU – 27/02/2025 - Seção 1 – p.125

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 6.648, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de fevereiro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO FEVEREIRO - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.428.555,32
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	35.317,29
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	23.321,88
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	43.919,78
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	46.531,11
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	230.910,76
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	67.316,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.829,85
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	49.906,23
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	38.069,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	41.198,19
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	11.300,51
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	27.348,40
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	9.190,20
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	60.179,13
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	152.945,81
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	58.744,36
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	43.198,78

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – FLS. 11
ANEXO III – Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025

BA	291320	IBOTIRAMA	MUNICIPAL	261.093,66
BA	291330	ICHU	MUNICIPAL	45.266,26
BA	291340	IGAPORA	MUNICIPAL	101.386,25
BA	291345	IGRAPIUNA	MUNICIPAL	95.908,89
BA	291350	IGUAI	MUNICIPAL	48.017,81
BA	291360	ILHEUS	MUNICIPAL	274.983,46
BA	291370	INHAMBUPE	MUNICIPAL	107.431,51
BA	291380	IPECAETA	MUNICIPAL	123.857,22
BA	291390	IPIAU	MUNICIPAL	89.793,27
BA	291400	IPIRA	MUNICIPAL	18.358,96
BA	291410	IPUPIARA	MUNICIPAL	63.060,75
BA	291420	IRAJUBA	MUNICIPAL	68.277,98
BA	291430	IRAMAIA	MUNICIPAL	73.350,77
BA	291440	IRAQUARA	MUNICIPAL	95.105,91
BA	291450	IRARA	MUNICIPAL	150.812,24
BA	291460	IRECE	MUNICIPAL	191.375,01
BA	291465	ITABELA	MUNICIPAL	72.860,19
BA	291470	ITABERABA	MUNICIPAL	318.397,54
BA	291480	ITABUNA	MUNICIPAL	722.498,05
BA	291490	ITACARE	MUNICIPAL	142.006,63
BA	291500	ITAETE	MUNICIPAL	62.718,60
BA	291510	ITAGI	MUNICIPAL	79.947,21
BA	291530	ITAGIMIRIM	MUNICIPAL	52.085,84
BA	291535	ITAGUACU DA BAHIA	MUNICIPAL	101.240,83
BA	291540	ITAJU DO COLONIA	MUNICIPAL	50.648,33
BA	291550	ITAJUIPE	MUNICIPAL	110.752,56
BA	291560	ITAMARAJU	MUNICIPAL	374.727,86
BA	291570	ITAMARI	MUNICIPAL	44.916,63
BA	291580	ITAMBE	MUNICIPAL	57.835,71
BA	291590	ITANAGRA	MUNICIPAL	66.677,46
BA	291600	ITANHEM	MUNICIPAL	104.787,34
BA	291610	ITAPARICA	MUNICIPAL	62.148,98
BA	291620	ITAPE	MUNICIPAL	35.793,96
BA	291630	ITAPEBI	MUNICIPAL	45.710,57
BA	291640	ITAPETINGA	MUNICIPAL	323.391,53
BA	291650	ITAPICURU	MUNICIPAL	42.214,79
BA	291660	ITAPITANGA	MUNICIPAL	94.285,63
BA	291670	ITAQUARA	MUNICIPAL	59.609,25
BA	291680	ITARANTIM	MUNICIPAL	88.027,89
BA	291685	ITATIM	MUNICIPAL	69.869,32
BA	291690	ITIRUCU	MUNICIPAL	82.950,89
BA	291700	ITIUBA	MUNICIPAL	123.363,31
BA	291710	ITORORO	MUNICIPAL	86.272,50
BA	291730	ITUBERA	MUNICIPAL	124.559,74
BA	291733	IUIU	MUNICIPAL	59.970,24

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – FLS. 12
ANEXO IV – Plano de Trabalho Financeiro

INTS

Contrato de Gestão nº 54/2020
Plano de Trabalho Financeiro
2020

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio							741.646,01	1.112.469,02	1.112.469,02	1.112.469,02	1.669.458,00	1.125.335,88	6.873.841,93
2021													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	13.633.856,66
2022													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	3.117.437,20	1.159.829,01	15.815.852,31
2023													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.188.088,56	1.188.088,56	1.416.579,94	1.416.579,94	1.485.525,53	1.479.665,56	1.479.665,56	1.513.191,63	15.806.703,21
2024													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio	1.477.518,11	1.477.518,11	1.477.518,11	1.477.518,11	1.477.518,11	1.477.518,11	1.477.518,11	1.475.838,36	1.475.838,36	1.475.838,36	1.475.838,36	1.505.537,23	17.751.511,44
2025													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL



Plano de Trabalho

12º - Termo Aditivo - Piso de enfermagem

2025													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio	1.446.139,49	1.446.139,49	1.446.139,49	1.446.139,49	1.446.139,49	1.446.139,49	482.046,50						9.158.883,24
Piso de Enfermagem	11.295,48	11.295,48	11.295,48	11.295,48	11.295,48	11.295,48	3.540,73						71.313,61
Custeio Total	1.457.434,97	1.457.434,97	1.457.434,97	1.457.434,97	1.457.434,97	1.457.434,97	485.587,23	-	-	-	-	-	9.230.196,85

Plano de Trabalho Anterior	
2020	6.873.846
2021	13.633.85
2022	15.815.85
2023	15.806.70
2024	17.751.51
2025	9.158.883



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – FLS. 14
ANEXO IV – Plano de Trabalho Financeiro

Valor global	79.040.663,02
Prorrogação	
0,09%	71.313,61
Plano de Trabalho Atual	
2020	6.873.846,00
2021	13.633.850,00
2022	15.815.850,00
2023	15.806.700,00
2024	17.751.510,00
2025	9.230.197,02
Valor global	79.111.974,35

Edilson/CGHUE/SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO RP-05 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CONTRATOS DE GESTÃO)**

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 54/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c. Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d. A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls.2

Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Mara Piccolonimi Bertaiolli

Cargo: Prefeita

CPF: 290.760.518-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Robson Senziali

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 917.123.278-87

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Cargo: Secretária de Saúde e Bem-Estar

CPF: 340.017.828-47

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: ***.126.815-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 15/05/2025 15:46:49 -03:00
Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Norificação - fls.3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Aline Santos de Lara

Cargo: Chefe de Divisão - CGHUE

CPF: 308.487.938-97

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 98DN9-89ZLS-4G2TW-AW52F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF ***.126.815-**) em 15/05/2025 15:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 15/05/2025 16:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.98.241.29	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
Z1wbMQsUdhvLRsMxvUe3cRcChDYywewoK3DvtDKZwNU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/98DN9-89ZLS-4G2TW-AW52F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65A6-2E4A-6A22-4636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI (CPF 340.XXX.XXX-47) em 21/05/2025 13:16:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ODETE MARIA DE SOUSA (CPF 147.XXX.XXX-05) em 21/05/2025 14:56:42 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE SANTOS DE LARA (CPF 308.XXX.XXX-97) em 21/05/2025 16:47:17 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO ALVES DA SILVA (CPF 271.XXX.XXX-19) em 22/05/2025 08:33:28 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON SENZIALI (CPF 917.XXX.XXX-87) em 22/05/2025 18:22:50 GMT-03:00
Papel: Ordenador da despesa
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/65A6-2E4A-6A22-4636>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **REBECA RIBEIRO BARUFI**, CPF **340.017.828-47**, atesto que na data de **01/04/2025** às **10:59:36** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rebecabarufi@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0EE8A31AF6CF579A63DCAFA6D80DB0F23A103C55797593ED714D591F5E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

29fba701-a029-46fc-add3-ecb30d8203a7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ROBSON SENZIALI**, CPF **917.123.278-87**, atesto que na data de **09/04/2025** às **11:10:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **senziali@ig.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

DEE7AF5C26CB8E6C1A4F6EBC181E7CC977ECC600D43C400AFEF414DFE2E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbeb2897-ce81-43df-bb73-3e2bd49cf409

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ALINE SANTOS DE LARA**, CPF **308.487.938-97**, atesto que na data de **18/03/2025** às **12:37:33** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **alinelara@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

31DA441D63F93A335121D0D5B97CB5B801909A2D840C903A3F64DF62C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

89e651ef-8482-4d78-a694-7911695e2819

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

